

**DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT)  
NO DIRETÓRIO DE GRUPOS DE PESQUISA DO CNPq (DGP)**

**1. Definição de um Grupo de Pesquisa**

O grupo de pesquisa é definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças:

cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;

no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;

cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que se subordinam ao grupo (e não ao contrário);

E que, em algum grau, compartilha instalações, equipamentos e as tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs).

**2. Requisitos para a Criação de um Grupo de Pesquisa**

O Grupo de pesquisa, para ser cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP-CNPq), deve ser constituído por um líder e membros docentes, discentes, técnicos-administrativos e/ou outros pesquisadores. É desejável que o Grupo de pesquisa tenha pelo menos 5 (cinco) integrantes.

Um Grupo de pesquisa pode ter várias linhas de pesquisa, não sendo desejável a criação de vários Grupos para contemplar linhas específicas. Recomenda-se que os Grupos e suas linhas de pesquisa sejam abrangentes.

Grupos de pesquisa distintos com o mesmo líder são considerados, pelo CNPq, como estruturas atípicas, não sendo recomendáveis. Ainda são considerados atípicos, os grupos cujo número de pesquisadores é superior a 10 (dez), tenham pesquisadores participando em mais de 3 (três) grupos, tenham estudantes com a participação em mais de 1 (um) grupo e sem estudantes.

**3. Requisitos para ser Líder de um Grupo de Pesquisa**

O Líder de um Grupo de pesquisa deve:

Ser servidor do quadro permanente da UFCAT, docente ou técnico-administrativo, com título de Doutor e atividade de pesquisa e produção intelectual relevantes e regulares na sua área de conhecimento;

Apresentar atividades relevantes na formação de pesquisadores na graduação e pós-graduação;

Ter o currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado.

#### 4. Fluxo para Cadastro de Novos Grupos de Pesquisa

O interessado em liderar um novo Grupo de pesquisa na UFCAT, para realizar o seu cadastro, deve:

- a) Encaminhar para a Coordenação de Pesquisa de sua Unidade Acadêmica ou, na inexistência desta, para a Direção do Órgão, as seguintes informações do grupo (onde houver): uma descrição sumária; os membros (docentes, discentes, técnicos-administrativos e outros pesquisadores); as linhas de pesquisa; as instituições parceiras; e os equipamentos e *softwares* relevantes.
- b) A Coordenação de Pesquisa emitirá um parecer consubstanciado, observando os requisitos para a criação de um grupo de pesquisa (item 2), a ser encaminhado para apreciação do Conselho Diretor ou, na inexistência da Coordenação de Pesquisa, caberá apreciação da Direção do Órgão.
- c) Encaminhar por e-mail, da Diretoria de Pesquisa/PROPESQ, a solicitação para o cadastro do Líder pela PROPESQ no DGP, acompanhada da Ata de aprovação da criação do grupo e do parecer consubstanciado emitido pela Coordenação de Pesquisa.
- d) A PROPESQ comunicará, via e-mail, a efetivação do cadastro do líder do grupo no DGP.
- e) Após o recebimento do comunicado, o Líder deverá acessar o DGP para realizar o cadastro do Grupo (<http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/home.jsf>).
- f) Após cadastrado, o Grupo será certificado pela PROPESQ.

#### 5. Status de um Grupo de Pesquisa no DGP

Um Grupo de Pesquisa poderá ter os seguintes *status*:

**Aguardando certificação:** Grupo enviado pelo Líder e que está aguardando análise por parte do dirigente da Universidade, com vistas à certificação. Pode ser um grupo enviado pela primeira vez ou um grupo já certificado e que teve sua liderança trocada, o que exige uma nova certificação;

**Certificado:** Grupo certificado pelo dirigente da Universidade;

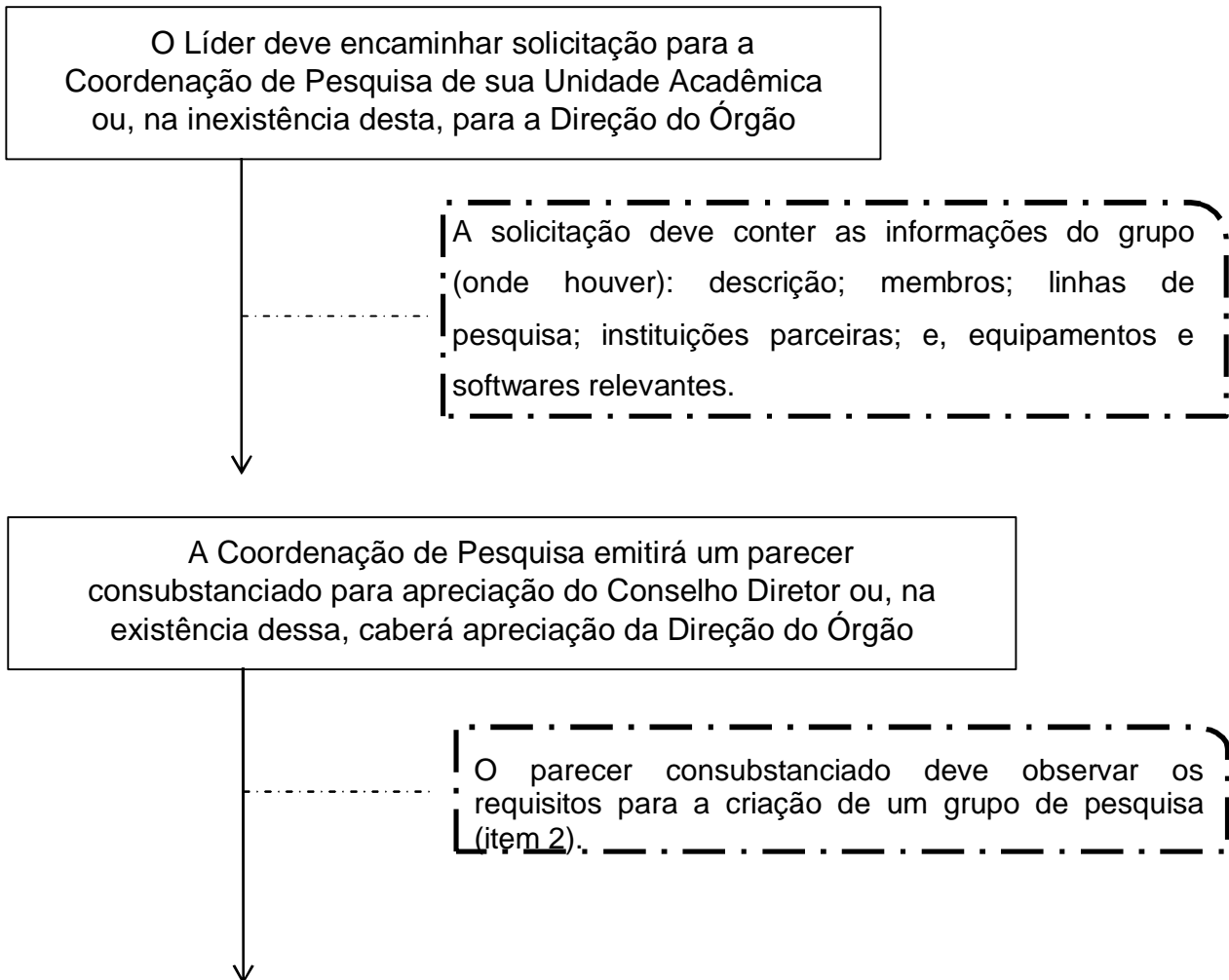
**Certificação negada:** Grupo enviado pelo Líder e que teve a certificação negada pelo dirigente da Universidade por não atender os requisitos definidos;

**Em preenchimento:** Grupo cujos dados estão sendo modificados pelo Líder e não foi enviado ao CNPq;

**Não atualizado:** Grupo que permaneceu mais de 12 (doze) meses sem sofrer qualquer atualização;

**Excluído:** Grupo que foi excluído pelo próprio Líder, ou excluído automaticamente pelo sistema por estar há mais de 12 meses com o status *não atualizado*. Esse grupo não pode ser mais recuperado.

## 6. Fluxograma para Cadastro de um Grupo de Pesquisa da UFCAT no DGP-CNPq



O Líder deve encaminhar por e-mail (da Diretoria de Pesquisa) a solicitação para o seu cadastro, pela PROPESQ, no DGP

O e-mail deve ser acompanhado da Ata de aprovação da criação do grupo e do parecer consubstanciado da Coordenação de Pesquisa.